

LEI Nº 3.226, DE 2 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre concessão de reajuste salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal, a partir de 1º de abril de 2024, um reajuste salarial na ordem de 6,50% (seis vírgula cinquenta por cento) sobre a remuneração, sendo:

- I - 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) de correção correspondente à inflação registrada pelo IPCA/IBGE no período de janeiro a dezembro de 2023, e
- II - 1,88% (um vírgula oitenta e oito por cento) de ganho real.

Art. 2º. O reajuste de que trata o artigo anterior é extensivo aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

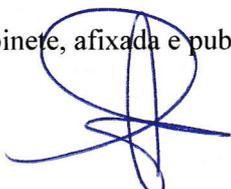
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Pompeia, 2 de abril de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

